

Proc. Administrativo 4- 5.841/2025

De: Anapaula Z. - SMEC-ADM-FIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2025 às 13:03:26

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-FIN, SEFAZ-CL-COMP, SMEC

Req. 1659 - Material de Expediente e Educativo para ETI

Boa tarde!!!

Conforme solicitado abaixo segue em anexo o ETP justificado.

—

Ana Paula França Zanette
Professora

Anexos:

ETP_Materiais_de_expediente_e_educativo_TI.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de materiais de expediente e educativo para as Escolas de Tempo Integral, na qual visa atender às necessidades das Escolas Municipais Joaquim Floriano Pinto e Santo Antônio, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas no decorrer dos dias letivos.

É importante salientar que Já foram adquiridos os itens pela licitação, os itens dessa compra não são utilizados normalmente no dia-a-dia da Escola, sendo para intensificar de forma visual a aprendizagem dos alunos, o pagamento dessa despesa é de recurso vinculado por repasse do FNDE do Programa Escola em Tempo Integral, o qual possui data limite para execução. Considerando essas informações solicitamos que seja autorizada essa compra.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 10 do Plano de Contratações Anuais do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pnpc.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após o recebimento da Autorização de Serviço/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, fica vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I de ETP. A contratação da empresa ocorreu devido ao menor valor apresentado e os critérios de qualidade para o produto.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade a ser contratada de cada item está descrita no Termo de Referência.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O município irá realizar a compra desse material com finalidade de atender a demanda, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas nessas escolas de tempo integral..

VI – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

VII – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição dos materiais de expediente e educativo, justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dessas Escolas, mantendo a qualidade no atendimento às demandas internas e externas.

VIII – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município irá realizar a compra dos materiais de expediente e educativo, visando a eficiência no trabalho desenvolvido administrativamente pelas escolas..

IX – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

X – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os impactos ambientais são inerentes ao descarte desses objetos, não necessitando documentação específica sobre isso.

XI – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Silvete Teichmann Gheller

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Secretaria: SMEC

Local e data: Soledade/RS, 21/08/2025

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR: DATA:

____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A37-DDB4-5272-A567

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANAPAUULA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 27/08/2025 14:30:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 27/08/2025 22:02:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/6A37-DDB4-5272-A567>